

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 028/2019

Reajusta o Vencimento Mensal Básico estabelecido ao Visitador do Programa Primeira Infância Melhor a partir de 1º de abril de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º. O vencimento Mensal Básico estabelecido ao Visitador do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.092/2010 que *“Cria empregos públicos, regidos pela CLT, de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, e dá outras providências”* a partir do dia 1º de abril de 2019, passa a ser de R\$. 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal